

Concessionárias de luz buscam reduzir cortes

RAFAEL VIGNA

rafael.vigna@zerohora.com.br

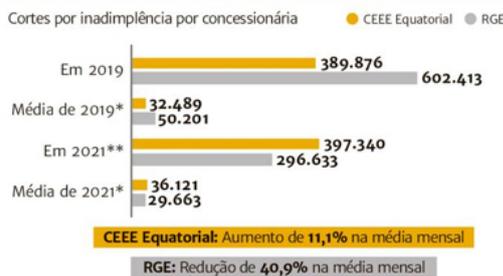
Para contornar os efeitos de quase sete meses de cobrança extra nas contas de luz (em razão da bandeira de escassez hídrica, que durou de setembro do ano passado até meados de abril), as duas principais concessionárias de energia elétrica do Estado colocam em prática ações para reduzir a necessidade de corte do fornecimento por falta de pagamentos. Mas os efeitos são opostos: enquanto a CEEE Equatorial aumentou em 11,1% a média mensal de desligamentos por atraso nas faturas, a RGE conseguiu diminuir esse índice em 40,9%.

Os dados são do portal de indicadores da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e comparam 2019 (ano anterior ao da pandemia) a 2021 (últimos números disponíveis para consulta). A reportagem desconsidera 2020, pois de abril a outubro daquele ano, as distribuidoras ficaram impedidas de suspender o fornecimento em razão da pandemia.

Entre as medidas implementadas, destacam-se as novas alternativas de parcelamento e modalidades, e incentivos à inclusão de clientes na tarifa social, que dá descontos a famílias de baixa renda. Na RGE, conforme explica Cristiano Machado Pires, gerente de Relacionamento com o Poder Público, a ampliação dos canais de atendimento levou a um índice de 89% na digitalização dos serviços, em 33 diferentes canais disponibilizados aos clientes.

No mesmo embalo, comenta o executivo, do total arrecadado com os pagamentos, 15% já é originado nas transferências via Pix. Outros 45% são efetuados nos cartões de crédito. Parcelamentos de dívidas, agora, podem ser realizados em 12 vezes, com flexibilidade para a negociação da entrada.

A situação



*média mensal **CEEE Equatorial até novembro e RGE até outubro

A empresa, que atua em 381 cidades do Estado (65% dos municípios gaúchos), com 3 milhões de unidades consumidoras (UCs), mantinha média de 50,2 mil cortes mensais por inadimplência em 2019. No ano passado, a média foi de 29,7 mil cortes – foram cerca de 20,5 mil interrupções a menos ao longo do período.

– Trabalhamos em duas linhas, a flexibilização dos pagamentos, com novas modalidades, e a ampliação dos canais digitais. Tudo que possa ser feito para evitar os transtornos com a suspensão do fornecimento deve ser feito – analisa Pires.

Inflação

No ano passado, em razão da cobrança-extra da bandeira de escassez hídrica, a inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a energia elétrica teve alta de 21,21% no país. Na Grande Porto Alegre, principal fatia da CEEE Equatorial, que atua em 72 municípios, também nas regiões Sul, Campanha e Litoral, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do setor ficou ainda mais elevado: bateu em 26,79% em igual período.

Essa é uma das razões apontadas para o aumento da inadimplência na área de concessão, que abrange 1,8 milhão de UCs. Em 2019, a média de cortes era de 32,5 mil ao mês. Em 2021, passou a 36,1 mil.

Sérgio Oliveira, superintendente Comercial da CEEE Grupo Equatorial, afirma que para tentar barrar o avanço, medidas como a alteração nos juros foram adotadas. Explica que, antes da privatização (efetivada em julho de 2021) havia juros de 1% ao mês, mais a variação anualizada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), que ocasionava contratos com taxas de 3% ou 4% ao mês. Tais índices foram substituídos por um percentual fixo de 1% ao mês nos financiamentos. Para acessar a renegociação, é preciso dar 15% do valor total da dívida como entrada.

– Hoje, sob a gestão da Equatorial, há uma política de renegociação de débitos que é muito mais flexível do que havia na CEEE estatal. O que algumas pessoas podem perceber é que, assim como nas demais áreas, como emergência, atendimento comercial, a nossa capacidade operacional também foi ampliada nas cobranças – argumenta.

Antes da suspensão, é preciso chegar o aviso

O diretor-executivo do Procon-RS, Rainer Gringolo, alerta que é bastante comum as pessoas pensarem que o desligamento só é possível com duas faturas em atraso. No entanto, não é o que diz resolução da Aneel. Pela regra, as distribuidoras podem adotar padrões próprios, desde que respei-

tem prazo de 15 dias entre o aviso entregue, por escrito, aos usuários, e a efetivação da interrupção do fornecimento. Segundo Gringolo, apesar do aumento percentual em uma das companhias do Estado, não há elevação em reclamações por descumprimentos desse tipo de conduta no órgão.

A mesma situação é verificada no Procon de Porto Alegre, onde o departamento de fiscalização informa a inexistência de denúncias por descumprimento de padrões para o desligamento. A dica é ficar atento aos procedimentos, que são diferentes para as UCs classificadas como “baixa renda”.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 15